

Documentação para Menor de 18 anos tutelado

Documentos obrigatórios do servidor falecido

- Original da Certidão de óbito;
- Original do holerite com data de referência do mês anterior ao óbito do servidor (somente para servidores das seguintes unidades: Tribunal de Contas do Município, Câmara Municipal, Serviço Funerário, Autarquia Hospitalar, HSPM);
- Original da certidão de nascimento ou casamento atualizada, de acordo com estado civil, emitida após o óbito do servidor, com devidas averbações. Observando que em casos de protocolamento posterior a 90 dias do óbito do servidor, o documento deverá ser emitido a menos de 30 dias da autuação do processo;
- Cópia simples do documento de identificação ou certidão de óbito do(s) filho(s);

Documentos obrigatórios do requerente da pensão

- Original do RG (Emitido a menos de 10 anos) ou documento de identificação válido em todo território nacional;
- Original do CPF (caso conste no documento de identificação não é necessário);
- O requerente menor de 18 anos deverá ser representado por responsável legal (pai, mãe ou tutor) neste caso, apresentar documento de identificação, e se for o tutor a sentença judicial que o nomeou atualizada;
- O requerente com idade igual ou superior a 16 anos deverá comparecer no dia da autuação para assinar requerimento;
- Declaração de Estado Civil original (para requerentes com idade igual ou superior a 16 anos) assinada exclusivamente pelo requerente e por testemunhas (não sendo parentes ou representante legal) – modelo próprio disponível ao final desta orientação. Apresentar acompanhada de uma cópia simples do documento de identificação das testemunhas (assinatura deve ser igual ao documento de identificação). (Anexo I e II desta orientação)
- Certidão de Nascimento Atualizada emitida após o óbito.
- Caso possua, conta corrente individual, exclusivamente no Banco do Brasil, apresentar contrato ou declaração de abertura;
- Original do comprovante de endereço em nome do requerente/ representante legal, com validade de até 90 dias retroativos ao óbito;
- Provas de dependência econômica (Anexo III desta orientação);
- Certidão de tutela ou de Objeto e Pé atualizadas que nomeou o servidor falecido como seu responsável legal;

Informações importantes:

1. Requerentes representados por **procurador**, devem apresentar procuração pública emitida em cartório de registro civil ou formulário com reconhecimento de firma (modelo disponível) ou, se advogado, procuração *Ad Judicia* (todas com poderes específicos para representação junto ao IPREM).
2. Em caso de **morte presumida**, o requerente deve apresentar a comprovação de Ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);
3. Conforme Art. 2º, §4º da lei 15.080/2009 *“Equiparam-se aos filhos para todos os efeitos desta lei, comprovada dependência econômica, (...) menor sob tutela judicial desde que não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação”*

Declaração de Estado Civil

(Para maiores de 18 anos)

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é _____.

() **Convivo maritalmente**

() **Não convivo maritalmente**

São Paulo, _____/_____/_____

Nome :

R.G. nº

Declaro estar ciente de que, se concedido o benefício, o mesmo será cessado (anulado) nas seguintes hipóteses: pelo casamento, convivência marital, idade (21 anos) e emancipação, conforme previsto artigo 21, incisos II, V e VI da Lei 15.080/2009

São Paulo, _____/_____/_____

Nome:

R.G. nº

Testemunhas: (não podem ser parentes)

01. Nome: _____

Estado Civil _____ Telefone: _____

R.G nº _____ CPF nº _____

Endereço _____

Assinatura: _____

02. Nome: _____

Estado Civil _____ Telefone: _____

R.G nº _____ CPF nº _____

Endereço _____

Assinatura: _____

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.

Declaração de Estado Civil

(Para menores entre 16 e 17 anos)

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é _____.

() **Convivo maritalmente**

() **Não convivo maritalmente**

São Paulo, _____/_____/_____

Nome :

R.G. nº:

Representante Legal

Nome :

R.G. nº:

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.

Como provar convivência marital, segundo a Lei 15.080/2009, regulamentada pelo Decreto 58.708/2019

São provas de convivência marital:

I - declaração pública de união estável formalizada perante o tabelião por ambos os companheiros;

II - declaração de imposto de renda, juntamente com o respectivo recibo de envio, do servidor segurado, desde que dela conste o interessado como seu dependente;

III - disposições testamentárias;

IV - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

V - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

VI - conta bancária conjunta;

VII - registro em associação de classe constando o interessado como dependente do servidor segurado;

VIII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

IX - apólice de seguro da qual conste o servidor segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

X - ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o servidor segurado como responsável;

XI - escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor segurado em nome do dependente;

XII - declaração realizada em recadastramento anual ou em declaração de família;

XIII - prova de mesmo domicílio;

XIV - outros documentos que possam levar à convicção do fato a ser comprovado.